



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Contratação da empresa BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA., CNPJ nº 25.245.909/0001-30, para a realização de serviços de recarga de extintores de incêndio e fornecimento de novos equipamentos destinados às Escolas Municipais de Ensino, em razão do vencimento da validade de parte dos extintores atualmente instalados. A contratação visa garantir o atendimento às exigências do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), assegurar a proteção da comunidade escolar, preservar o patrimônio público e manter as unidades escolares em conformidade com as normas de segurança e prevenção contra incêndios vigentes.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na contratação da empresa **BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **25.245.909/0001-30**, para o fornecimento de extintores novos e a realização dos serviços de recarga de extintores destinados às Escolas Municipais de Ensino, em atendimento às exigências de segurança contra incêndio e às normas previstas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

A contratação contempla o fornecimento dos materiais e a execução dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Quant..	Valor Unit.	Valor Total
01	RECARGA EXTINTOR ABC 4 KG	28	R\$ 84,00	R\$ 2.352,00
02	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
03	RECARGA EXTINTOR BC 6KG	7	R\$ 89,00	R\$ 623,00
04	RECARGA EXTINTOR BC 4KG	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
05	RECARGA EXTINTOR AP 10L	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
06	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	14	R\$ 94,00	R\$ 1.316,00
07	RECARGA EXTINTOR ABC 8KG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00



08	EXTINTOR NOVO 4KG ABC	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
09	EXTINTOR ABC 2KG VALIDADE 5 ANOS	2	R\$ 340,00	
Valor total: R\$ 6.464,00				

Inclui-se, ainda, o fornecimento de todos os materiais necessários, certificações exigidas pelos órgãos competentes e a execução dos serviços especializados de recarga e manutenção dos equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, justifica-se pela necessidade de realização da recarga e substituição de extintores de incêndio instalados nas Escolas Municipais de Ensino, em razão do vencimento da validade de parte dos equipamentos atualmente em uso. A manutenção da regularidade dos extintores é indispensável para garantir a segurança dos alunos, professores, servidores e demais usuários dos prédios públicos, bem como para assegurar o cumprimento das exigências previstas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e demais normas de segurança vigentes.

A realização das recargas e a aquisição de novos equipamentos permitirão que todas as unidades escolares permaneçam adequadamente equipadas para prevenção e combate inicial a princípios de incêndio, contribuindo para a proteção da vida, do patrimônio público e para a manutenção da regularidade das edificações perante os órgãos fiscalizadores.

A contratação da empresa **BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 25.245.909/0001-30, justifica-se pela apresentação de proposta compatível com os valores praticados no mercado e pela sua capacidade técnica para execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos necessários, atendendo às especificações exigidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades escolares em ambientes seguros e em conformidade com a legislação aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por dispensa de licitação, da empresa BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.245.909/0001-30, para a realização dos serviços de recarga de extintores vencidos e fornecimento de novos equipamentos destinados às Escolas Municipais de Ensino.



A empresa será responsável pela execução dos serviços de recarga dos extintores existentes, fornecimento dos novos extintores necessários, testes, certificações e demais procedimentos exigidos para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, observando as normas técnicas e de segurança vigentes.

A adoção dessa solução assegura a adequação das unidades escolares às exigências do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), promovendo maior segurança à comunidade escolar, proteção ao patrimônio público e atendimento às exigências legais relacionadas à prevenção e combate a incêndios.

Além disso, a contratação contribui para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das instituições de ensino, garantindo que os ambientes escolares permaneçam aptos ao desenvolvimento das atividades educacionais com segurança e conformidade normativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Obrigações da Contratante

- a) Autorizar a confecção dos materiais através de ordem de compra emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

4.2 Obrigações da Contratada

- a) Entregar os materiais solicitados de acordo com as quantidades e descrição do pedido;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;



d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;

e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

e) Manter durante toda a execução do contrato os serviços necessários para atender o objeto;

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

c) Alvará de funcionamento ou localização fornecido pelo Município do estabelecimento.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

d) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a solicitação dos materiais através de ordem de compra emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na legislação vigente, considerando o valor da contratação e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Para a definição do fornecedor, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo, cujos orçamentos encontram-se anexados ao processo administrativo e serviram de base para a análise da compatibilidade dos valores praticados no mercado. Após a comparação das propostas obtidas, verificou-se que a empresa **BRISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA., CNPJ nº 25.245.909/0001-30**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tanto sob o aspecto econômico quanto em relação à capacidade de atendimento do objeto contratado.

A escolha recaiu sobre a referida empresa por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado, atender às especificações técnicas exigidas para os equipamentos e serviços de



recarga de extintores, bem como demonstrar condições adequadas para a execução do objeto, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Os orçamentos utilizados para a pesquisa de preços seguem anexos ao presente processo, compondo a documentação que fundamenta a contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **6.464,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, correspondente ao fornecimento de extintores novos e à prestação dos serviços de recarga dos equipamentos destinados às Escolas Municipais de Ensino, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2032

Rubrica: 3390.30.04.00.00.00

Ernestina, 15 de junho de 2026.

Marlei Formighieri Petry

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo